



LEI N.º 2460/2020

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O ‘DIA DE ORAÇÃO E INTERCESSÃO PELA CIDADE DE CORDEIRO E PELAS AUTORIDADES DE CORDEIRO’.”

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Cordeiro o “Dia de Oração e Intercessão pela Cidade de Cordeiro e pelas Autoridades do município”, a ser celebrado na 1ª segunda-feira de cada mês.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Vereador Autor: Robson Pinto Silva